

LEI Nº 363/2007

**SÚMULA:** Altera ação no Anexo II da Lei Municipal nº277/2006 de 28/06/2006 que trata das diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no Anexo II da Lei Municipal nº227/2006 de 28/06/2006 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, como segue:

MACROOBJETIVO

MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

PROGRAMA "0027"

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO

Oferecer a População condições de segurança no tráfego pelas ruas e estradas do Município com a devida manutenção das mesmas.

Código	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
P.DTR-028	Pavimentação Asfáltica em ruas do Município adequando as ruas melhorando a qualidade de vida da população.	Pavimentação Asfáltica em Ruas Do Município	M <sup>2</sup>	29.380
			Exercício	2007
			Valor em R\$	450.000,00

Art. 2º - A alteração promovida por esta Lei será implementada no Exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2007 (dois mil e sete).

FRANCISCO CARLOS MOLINI  
Prefeito Municipal